

RECOMENDAÇÃO 06/2010

Ao corpo docente da ULHT para a necessidade de entrega das Fichas de Unidade Curricular e efectivo cumprimento dos Regulamentos em vigor.

No passado ano lectivo foram relatados problemas referentes à efectiva disponibilização das Fichas de Unidade Curricular e, noutros casos, no cumprimento das normas estipuladas nas mesmas fichas no decorrer do período lectivo.

Relembrando o Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos da ULHT, Despacho Reitoral 115/2009 de 10 de Julho na redacção dada pelo Despacho Reitoral 126/2010 de 15 de Junho, nomeadamente o que é estipulado no número 1 do artigo 8º, “A ficha de unidade curricular é o documento oficial onde é descrito o programa detalhado da unidade curricular” incluindo, conforme a letra p) do nº1 do Artigo 9º, os “Métodos de avaliação e respetiva ponderação e cálculo da classificação final...”. A Ficha de Unidade Curricular é entregue na Direcção do Curso, aos alunos e disponibilizada no sistema de tutoria em linha (actualmente o Moodle) no início do período lectivo

Neste sentido, e considerando a importância deste documento no âmbito da vida académica, recomenda-se que:

- 1) Sejam observados, no momento de elaboração das Fichas de Unidade Curricular, os regulamentos em vigor na ULHT, nomeadamente no que respeita às regras de avaliação gerais definidas nos artigos 12º a 14º do Regulamento Geral de Avaliação;
- 2) O corpo docente da ULHT proceda à entrega junto das direcções dos respectivos cursos as Fichas de Unidade Curricular das Unidades que leccionem;
- 3) As Direcções de Curso disponibilizem em linha, no sistema de tutoria em uso (Moodle) nos Recursos Gerais do Curso, as Fichas de Unidade Curricular de cada uma das Unidades Curriculares do curso;
- 4) Durante o período lectivo e havendo necessidade de alteração das regras de avaliação sejam os alunos informados e efectuadas adendas específicas às Fichas de Unidade Curricular.

Lisboa, 21 de Setembro de 2010.

O Provedor do Estudante,



Prof. Doutor Diogo Mateus